Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público<< Campo excluído do banco de dados >>

## **SENTENÇA**

Processo Físico nº: **0010017-66.2011.8.26.0566** 

Classe - Assunto Procedimento Ordinário - Contratos Bancários

Requerente: Coop de Economia e Cred Mutuo Funcionarios de Inst

Financ Publ Federais Ltda

Requerido: Maria Elizabeth Martins Ribeiro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

A ré foi citada pessoalmente, portanto, dê-se ciência à I. Curadora Especial que doravante não mais terá vista dos autos.

Homologo o acordo celebrado a fls. 190/192 e, nos termos do artigo 269, inciso III do CPC, julgo extinto este processo.

Aguarde-se o cumprimento no Cartório, ficando ciente o credor que o processo será extinto no prazo de trinta dias após o decurso do prazo para pagamento da última parcela do acordo, independente de nova intimação.

P.R.I.C.

São Carlos, 26 de março de 2015.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

## DATA

Em o	de	de 2.015
baixaram	estes	autos com a r.
sentença r	etro.	
Eu,		(Esc.subscrevi)
P U B L I C A Ç Ã O		
Em de de 2.015 por determinação superior, publico em Cartório a sentença retro.		
	io a sciito	(Ese subservi)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA